



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

## AÇÕES DE SUPERVISÃO E CONTROLE

Referente ao ano de 2025  
Data de atualização: 11/03/2025

**Autoridades responsáveis pelos Atos Normativos:**

**GEN EX TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA**  
Comandante do Exército

**GEN EX – RICHARD FERNANDEZ NUNES**  
Chefe do Estado-Maior do Exército

**Responsável pela informação:**

**GEN BDA R1 - JUAN CARLOS OROZCO**  
Chefe da Assessoria de Governança e Gestão  
Estado-Maior do Exército

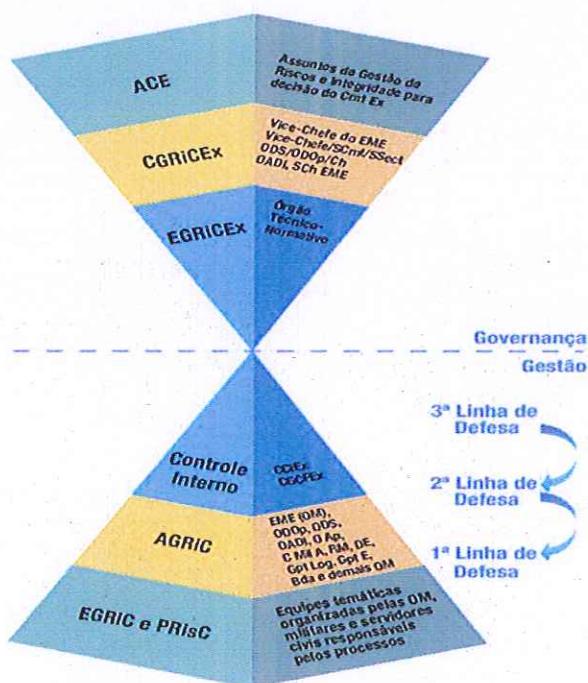
## AÇÕES DE SUPERVISÃO

O processo de supervisão, no âmbito do Exército, emprega o modelo das linhas de defesa, cuja finalidade é estabelecer a comunicação entre partes interessadas no gerenciamento de riscos e controles por meio do esclarecimento das competências e responsabilidades essenciais.

As linhas de defesa são compostas por:

- 1<sup>a</sup> Linha: os Proprietários dos Riscos e Controles (PRisC) das organizações militares (OM), apoiados pelas Equipes de Gestão de Riscos e Controles (EGRiC), quando estabelecidas, e supervisionadas pelas Assessorias de Gestão de Riscos e Controles (AGRiC);
- 2<sup>a</sup> Linha:
  - a) o Escalão Superior, de acordo com o canal de comando, será a 2<sup>a</sup> Linha para suas organizações militares diretamente subordinadas (OMDS);
  - b) as OM em que, pelo canal técnico, haja subordinação em assuntos específicos.
- 3<sup>a</sup> Linha: o Centro de Controle Interno do Exército (CCIE) e os Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (CGCFEx).

### ESTRUTURA DAS 3 LINHAS DE DEFESA



Fonte: Relatório de Gestão do Comando do Exército (RGCE).

A fim de coordenar esforços e aproveitar a estrutura de comando, característica marcante da Instituição, adotou-se o modelo de linhas de defesa (Diretriz de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro<sup>1</sup>, 2019). Dessa forma, possibilitou-se que o escalão superior supervisionasse o escalão diretamente subordinado quanto ao cumprimento das determinações de acordo com as orientações emanadas pelos órgãos competentes.

Nesse contexto, para o Comando do Exército, todas as OM são consideradas a 1<sup>a</sup> Linha de Defesa de seus próprios processos. Ao passo que o Estado-Maior do Exército (EME), o Órgão de Direção Operacional (ODOp), os Órgãos de Direção Setorial (ODS), os Comandos Militares de Área (C Mil A), os Órgãos de Assistência Direta e Imediata (OADI) e as entidades vinculadas representam a 2<sup>a</sup> Linha de Defesa. O CCIEx e os CGCFEx, que integram o Sistema de Controle Interno do Comando do Exército (SisCIEx), são considerados a 3<sup>a</sup> Linha de Defesa.

Para o acompanhamento e a avaliação da gestão, as linhas de defesa são escalonadas e possuem as seguintes atribuições:

- 1<sup>a</sup> Linha: realiza, por intermédio de todos os envolvidos na condução das atividades e tarefas, os controles internos da gestão no âmbito dos macroprocessos finalísticos e de apoio das organizações;
- 2<sup>a</sup> Linha: supervisiona e monitora os controles internos da gestão executados pela 1<sup>a</sup> Linha, garantindo que esta funcione como pretendida no tocante ao gerenciamento de riscos; e
- 3<sup>a</sup> Linha: realiza auditoria interna, de forma independente e objetiva, sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e controles internos da gestão, por intermédio dos órgãos do Sistema de Controle Interno do EB.

---

<sup>1</sup> Diretriz Reguladora da Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-D-02.010), 1<sup>a</sup> Edição, 2019, aprovada pela Portaria Nº 225-EME, de 26 de julho de 2019, disponibilizada no link: <https://www.eb.mil.br/documents/d/ouvidoria/diretriz-da-politica-de-gestao-de-riscos-do-eb>)

## AÇÃO DE CONTROLE

O SisCIEx, considerando a dimensão do controle, atua como 3<sup>a</sup> linha de defesa, responsável pela avaliação das ações de 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> linhas. A atuação do SisCIEx ocorre mediante a realização das atividades de Auditoria Interna Governamental, referentes aos serviços de avaliação, de consultoria e de acompanhamento e monitoramento das ações apuratórias de irregularidades administrativas.

O SisCIEx tem, como órgão central, o CCIEx, OADI e unidade setorial da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa, integrando o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. O CCIEx orienta, coordena e supervisiona todo o SisCIEx para que as atividades desse Sistema ocorram em conformidade com a legislação em vigor e o planejamento de auditoria.

Os CGCFEx atuam como unidades regionais do SisCIEx, executando as atividades de Auditoria Interna Governamental sob a direção, a coordenação, a orientação normativa e a supervisão técnica do CCIEx.

A atividade de Auditoria Interna Governamental, no âmbito do Comando do Exército, é realizada em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), aprovado pelo Comandante do Exército. O PAINT contempla a relação dos trabalhos de auditoria para o exercício, selecionados com base em uma avaliação de riscos e em função de obrigação normativa. O PAINT está disponível no link <http://www.cciex.eb.mil.br/index.php/en/auditorias>.

As informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria realizados pelo CCIEx e CGCFEx, são divulgadas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), disponibilizado no link <http://www.cciex.eb.mil.br/index.php/en/auditorias>.

## PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO E DE CONTROLE

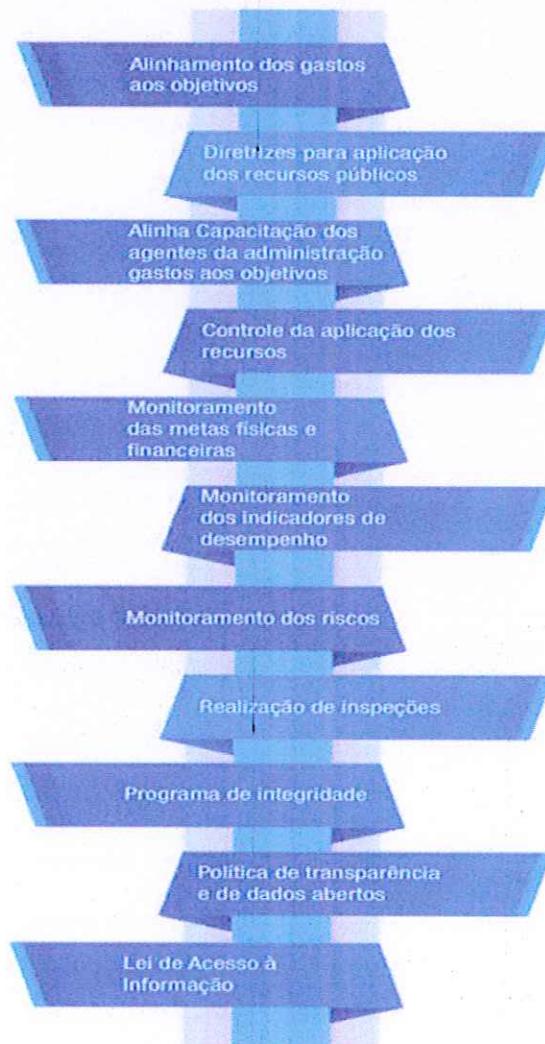
A legalidade, a legitimidade, a economicidade e a transparência na aplicação dos recursos destinados ao Exército são garantidas por meio da qualidade de gastos alinhados aos objetivos estratégicos do Exército e das ações de supervisão e controle, estabelecidas na Diretriz Especial de Economia e Finanças do Comandante do

Exército-2023/2024 que estipula um ciclo virtuoso de planejamento e execução orçamentária e financeira. (disponível em: <http://www.sef.eb.mil.br/galeria-de-imagens/551-diretriz-especial-2.html>)

Outras ações de supervisão e controle estão definidas na Diretriz de Governança e Gestão do Exército, de responsabilidade do ODG, dos ODS, do ODOp e dos C Mil A, abrangendo as atividades de governança e gestão, gerenciamento de riscos, bem como de implementação e monitoramento dos controles internos da gestão, visando ao acompanhamento da aplicação dos recursos públicos relativos aos processos finalísticos e de apoio, sob sua responsabilidade.

Assim, as duas Diretrizes supracitadas propõem algumas das seguintes ações de supervisão e controle:

### AÇÕES DE SUPERVISÃO E CONTROLE



Fonte: Relatório de Gestão do Comando do Exército (RGCE).